

DECRETO N.º 2.667, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Obras e Instalações, no valor de R\$ 112.519,53 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.204, de 24/06/2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.137/2024, no Departamento Municipal de Obras e Serviços, um Crédito Adicional Especial no R\$ 112.519,53 (cento e doze mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.11 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.421.0006 – Serviços Urbanos e Rurais

08.244.0003.2.037 – Serviços Funerários

669 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Tesouro – Código de aplicação 110.0000

R\$ 112.519,53

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 112.519,53 (cento e doze mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 24 de junho de 2025.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal